



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS – IBEF**

**EDITAL 14/2022 – ZOOSETORES IBEF/UFOPA**

**EDITAL DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR  
O PLANO DE AÇÃO EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DOS SETORES  
ZOOTÉCNICOS DA UFOPA (ZOOSETORES)**

O Curso de Bacharelado em Zootecnia do Instituto de Biodiversidade e Florestas (IBEF) torna público o edital para concessão de recursos financeiros, não reembolsáveis, para apoiar o plano de ação em ensino, pesquisa e extensão do IBEF dos Setores Zootécnicos da UFOPA (ZOOSETORES). Este edital de fomento constitui-se como uma iniciativa do Colegiado do Curso de Zootecnia do IBEF para apoiar a implantação de Unidades Didáticas Permanentes (UDP), com temáticas ligadas ao curso e que permita o desenvolvimento e acúmulo de informações sobre a adaptação e desenvolvimento das principais espécies de animais de interesse zootécnicos, bem como da sua reprodução, manejo e produção que atendam as demandas da região.

**1. JUSTIFICATIVA**

A abertura deste edital tem como objetivo apoiar a construir e/ou implementar espaços estruturados que darão subsídios para que os alunos de graduação do Curso de zootecnia do IBEF possam ter uma formação que transcenda a teoria abordada em sala de aula. Neste processo de estruturação é necessária a montagem dos setores zootécnicos das diferentes áreas como forragicultura e biotério.

O edital ZOOSETORES dará este suporte inicial (financeiro) para sanar estas problemáticas, objetivando a formação de espaços permanentes, que sirvam de ferramenta para aperfeiçoar a formação dos discentes. Justifica-se, portanto, a abertura deste edital para subsidiar o funcionamento de campos didáticos, que irão permitir o desenvolvimento e acúmulo de informações sobre as temáticas ligadas ao curso de zootecnia do IBEF, cujos objetivos centrais são, a saber: auxiliar na formação dos discentes; facilitar a logística para realização das aulas práticas; desenvolvimento de pesquisas ligadas a agropecuária e, também, no aperfeiçoamento do conhecimento por parte dos discentes. Esses objetivos centrais irão contribuir, sobretudo, para o aperfeiçoamento do ensino, pesquisa e extensão, consolidando estes espaços como uma UDP representativa na agropecuária da região Oeste do Estado do Pará.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS – IBEF**

A concessão do recurso financeiro, não reembolsável, é baseada na resolução nº 24 de 26 de setembro de 2016/CONSAD, art. 4º-II e de acordo com o limite dos recursos orçamentários do ano de 2022, destinado às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do IBEF e, este edital, por sua vez, destinado ao Curso de zootecnia.

## **2. OBJETIVOS**

O Programa de concessão de recursos financeiros, para apoiar o plano de ação em ensino, pesquisa e extensão dos Setores Zootécnicos da UFOPA (ZOOSETORES), tem por objetivo o pagamento de bolsas para docentes.

Os recursos financeiros serão para subsidiar a implantação de Unidades Didáticas Permanentes de produção de forragicultura e biotério.

Os recursos financeiros serão para subsidiar a implantação e manutenção, durante a vigência do projeto, de UDP que contemple as aulas práticas das disciplinas do Curso de zootecnia.

O recurso financeiro será concedido na modalidade bolsa-auxílio, de acordo com as normas previstas na Resolução nº 24, de 26 de setembro de 2016/CONSAD.

## **3. DIRETRIZES GERAIS DO PROGRAMA**

O ZOOSETORES consiste na concessão de bolsa-auxílio, paga em parcela única diretamente na conta corrente do docente da UFOPA, do curso de Zootecnia do IBEF, destinada ao desenvolvimento dos setores zootécnicos.

Os recursos das bolsas serão destinados à implantação de duas UDP, a saber: na área de forragicultura e de biotério.

Para efeitos deste edital, entende-se por Unidades Didáticas Permanentes (UDP) atividades de caráter didático-demonstrativo correlacionado às atividades de ensino, pesquisa e extensão que atendam as demandas do setor produtivo local.

A unidade de forragicultura servirá como molde produtivo adaptável à condição disponível das propriedades e, conseqüentemente, atenderão as demandas do setor produtivo local, principalmente, dos pequenos e médios produtores da região, enquanto que, o biotério servirá para atender, sobretudo, a comunidade estudantil, técnica e científica que atuam nas áreas da ciência animal e correlatas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS – IBEF**

**4. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos destinados ao ZOOSETORES são do orçamento anual, destinado ao curso de Zootecnia, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) oriundos da seguinte estrutura orçamentária: UGR 151801; PTRES 171252; FONTE 8100; PI M0414G2100N; e ND 339020.

O recurso será destinado na modalidade de bolsa-auxílio de acordo com a Resolução nº 24, de 26 de setembro de 2016/CONSAD.

Serão disponibilizadas duas bolsas no valor de 5.000,00 (cinco mil reais) cada, para atender as atividades de planejamento e instalação de modelo(s) didático(s) demonstrativo(s) correlacionando às atividades de ensino, pesquisa e extensão nas áreas de forragicultura e biotério.

Os recursos financeiros do ZOOSETORES deverão ser utilizados em um ano, a contar do recebimento da bolsa, podendo ser prorrogados por mais 6 (seis) meses, desde que solicitado antes do término do prazo de prestação de contas com as devidas justificativas. A solicitação deverá ser encaminhada para comissão.

Caso não haja preenchimento de todas as bolsas o Colegiado do Curso de zootecnia decidirá como irá utilizar o recurso.

**5. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO AVALIADORA**

A seleção das propostas será realizada por uma comissão avaliadora a ser indicada pelo colegiado do Curso de zootecnia. Para primar pela moralidade, imparcialidade e impessoalidade de acordo com a Lei nº 9.784/1999 (artigos 18 e 19), a comissão deverá ser composta por servidores que não concorrerão a este edital. Ficarão impedidos de participar deste edital a Comissão organizadora e a Comissão de prestação de contas.

A comissão avaliadora considerará os critérios de seleção dos candidatos inscritos, conforme o item 6, para a distribuição das bolsas-auxílio.

A comissão avaliadora disponibilizará a lista classificatória dos candidatos inscritos no edital.

A comissão avaliadora terá competência de receber, avaliar e responder, dentro dos prazos definidos neste edital, os recursos interpostos pelos inscritos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA**  
**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS – IBEF**

A comissão avaliadora será responsável pela divulgação de todas as etapas previstas neste edital, conforme o item 12.

A comissão avaliadora confeccionará as atas de todas as etapas de seleção previstas neste edital, conforme item 12.

A comissão avaliadora será responsável por encaminhar todos os documentos relacionados ao edital, tais como: fichas de inscrição, interposição de recursos, resultado preliminar, resultado final e atas à coordenação do Curso de zootecnia, para fins de arquivamento.

Será criada uma comissão para receber e avaliar a prestação de contas dos candidatos contemplados neste edital.

## **6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

A pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

<b>QUESITO</b>	<b>NOTA</b>
Relação com a sociedade e relevância social	10,0
Justificativa/relevância da proposta para o ensino de graduação	10,0
Adequação do projeto a temática proposta para este edital	10,0
Associação dos projetos com as disciplinas/PPC dos cursos do IBEF	10,0
Resultados esperados	10,0
Exequibilidade do projeto	10,0
<b>TOTAL</b>	<b>Total de pontos dividido por 6</b>

## **7. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA**

As inscrições deverão ser realizadas via e-mail da Coordenação do Curso de zootecnia ([coord.zootecnia@ufopa.edu.br](mailto:coord.zootecnia@ufopa.edu.br)) até o último dia de inscrição.

Cada docente só poderá submeter uma única inscrição para concorrer ao edital ZOOSETORES como coordenador.

No ato da inscrição o docente deverá apresentar, a saber:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- b) Termo de compromisso (ANEXO II); e
- c) Projeto ZOOSETORES (ANEXO III).

Não serão aceitos a entrega de documentos fora dos prazos estipulados no item 12.

As inscrições que não atenderem às determinações do item 7 do presente edital serão indeferidas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS – IBEF**

**8. COMPROMISSOS DO DOCENTE**

Os docentes selecionados neste edital deverão cumprir os itens abaixo, a saber:

- a) Cada projeto selecionado deverá ter um Coordenador e um Vice-coordenador;
- b) Cada projeto selecionado deverá ter no mínimo dois acadêmicos participantes. Para efeito de inscrição não será necessário apresentar os nomes dos acadêmicos;
- c) Apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas no prazo de seis meses contados a partir do recebimento do recurso financeiro, com participação do Vice-coordenador e acadêmicos;
- d) Apresentar relatório final de prestação de contas dos recursos de acordo com o item 10;
- e) Efetuar gastos exclusivamente para execução do ZOOSÉTORES; e
- f) O docente somente poderá participar de uma proposta do edital ZOOSÉTORES no ano 2022.

**9. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos do ZOOSÉTORES deverão ser utilizados no prazo estipulado no item 4, a contar do recebimento da bolsa-auxílio, sendo permitido o custeio dos seguintes itens, a saber:

- a) Materiais de consumo;
- b) Serviços de terceiros (pessoa física e jurídica); e
- c) Auxílio para atividades de campo.

Não serão permitidos gastos com itens, a saber:

- a) Pagamentos de inscrição em eventos;
- b) Viagens para participar de eventos ou desenvolver pesquisa em outra IES;
- c) Material permanente; e
- d) Pagamentos não relacionados às atividades de realização do projeto submetido ao edital ZOOSÉTORES.

A falta de apresentação de prestação de contas implica na devolução do auxílio, que será recebido via emissão e pagamento de Guia de Recolhimento da União – GRU.

A falta de prestação de contas ou a não aprovação das contas, implicará o impedimento ao docente de pleitear concessão de novo auxílio e/ou participação em editais da universidade, enquanto não sanada a pendência.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS – IBEF**

**10. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O docente selecionado deverá prestar contas da utilização dos recursos acompanhada de todos os comprovantes dos gastos conforme a orientação do ANEXO VII.

A prestação de contas deverá ser realizada ao final de doze meses a contar da data de recebimento do recurso de implantação do projeto e será composta pelos seguintes documentos, a saber:

- a) Formulário de prestação de contas com assinatura do docente (ANEXO IV);
- b) Relatório final do projeto (ANEXO V);
- c) Nota ou Cupom fiscal contendo: a data da compra, a descrição do material, o nome e o CNPJ da empresa e o CPF do Coordenador do projeto;
- d) Serviço de terceiros (pessoa física) - Nota fiscal ou recibo contendo: a data da realização e a descrição do serviço, o nome e o CPF do profissional prestador do serviço e o CPF do Coordenador do projeto;
- e) Serviço de terceiros (pessoa jurídica) - Nota ou Cupom fiscal contendo: a data de realização e a descrição do serviço, o nome e o CNPJ da empresa prestadora do serviço e CPF do Coordenador do projeto; e
- f) Auxílio para atividades de campo - Recibo contendo: data, descrição da atividade realizada, nome/CPF do membro do projeto ou colaborador eventual beneficiado com a diária/auxílio e nome/CPF do Coordenador do projeto.

A comissão de prestação de contas analisará a prestação de contas fornecida e emitirá um parecer de aprovação ou reprovação.

A reprovação ocorrerá no caso de descumprimento dos itens 9 e 10 do presente edital.

Em caso de reprovação, o docente deverá providenciar as devidas correções ou justificativas no prazo de até 15 dias. Passado este período o docente deverá proceder a devolução do recurso de acordo o item 9 deste edital.

A falta de prestação de contas implica em devolução do auxílio como previsto na Resolução nº 24 do CONSAD Art. 5º, § 1º.

O colegiado do Curso de zootecnia poderá deliberar sobre a prorrogação, caso julgue necessário, por mais 6 (seis) meses a utilização do recursos e prestação de contas do presente edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA**  
**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS – IBEF**

### **11. RECURSOS DO EDITAL**

Ao resultado do edital, caberão recursos, devidamente fundamentado direcionado à Comissão avaliadora, seguindo as datas previstas no cronograma item 12.

Os recursos deverão ser enviados via e-mail no mesmo endereço de submissão da proposta na data estipulada no cronograma item 12. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.

### **12. CRONOGRAMA DO EDITAL**

<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODOS</b>
Lançamento do Edital	03 de outubro de 2022
Período de inscrição	03 a 08 de outubro de 2022
Homologação das inscrições	10 de outubro de 2022
Recursos das inscrições homologadas	11 de outubro de 2022
Análise das propostas pela comissão	13 e 14 de outubro de 2022
Divulgação do resultado preliminar	17 de outubro de 2022
Prazo para interposição de recursos	18 de outubro de 2022
Resultado final	19 de outubro de 2022

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os pagamentos da bolsa-auxílio de que trata o presente edital serão efetivados de acordo com o cronograma de pagamento do Tesouro Nacional e conforme a disponibilidade orçamentária e extra orçamentária da UFOPA, observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente.

Não será contemplado com bolsa o projeto que até a publicação do resultado final o Coordenador esteja afastado ou com pendência junto à PROPPIT, PROCCE e PROEN. Será emitida uma portaria de Coordenador e Vice-coordenador de Unidade Didática Permanente (UDP) para as propostas aprovadas com validade de 2 (dois) anos. Após esse prazo fica a cargo do Colegiado do Curso de zootecnia, após consulta a Coordenação de zootecnia, que irá indicar o Coordenador da UDP.

As áreas de implantação das unidades didáticas serão definidas em comum acordo com a direção da fazenda experimental e do IBEF.

O Conselho do IBEF será o responsável pela resolução de casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Santarém, 03 de outubro de 2022.  
Coordenação da Zootecnia



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS – IBEF**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome do docente:</b>	
<b>Tempo de serviço na UFOPA/IBEF:</b>	
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Dados para pagamento da bolsa:</b>	
<b>Agência:</b>	
<b>Conta Corrente:</b>	

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador  
SIAPE:





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS – IBEF**

**ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, me comprometo.  
a:

Apresentar relatório de prestação de contas dos recursos de acordo com o formulário de prestação de contas (ANEXO III) e os comprovantes fiscais das despesas realizadas em até 12 meses após o recebimento da bolsa ZOOSÉTORES.

Efetuar gastos exclusivamente para execução do ZOOSÉTORES.

Os recursos do ZOOSÉTORES deverão ser utilizados em um ano, a contar do recebimento da bolsa-auxílio, sendo permitido o custeio do seguinte item: Material de consumo; serviço de terceiros – pessoa física; serviço de terceiros – pessoa jurídica; e auxílio para atividades de campo.

Não serão permitidos gastos com: Pagamentos de inscrição em eventos; viagens para participar de eventos ou desenvolver pesquisa em outra IES; material permanente, de mobiliário; e pagamentos não relacionados às atividades de realização do ZOOSÉTORES.

A falta de apresentação de prestação de contas implica na devolução do auxílio, que será recebido via emissão e pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU,

A falta de prestação ou aprovação das contas implicará o impedimento ao docente de pleitear concessão de novo auxílio e/ou participação em Editais da Universidade, enquanto não sanada a pendência.

A falta de prestação de contas e má utilização do recurso implicarão em devolução do auxílio como previsto na Resolução nº 24 do CONSAD Art. 5º, § 1º.

A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no Edital 14/2022 IBEF/UFOPA - Concessão de bolsa-auxílio para apoiar o plano de ensino, pesquisa e extensão de Setores Zootécnicos da UFOPA (ZOOSÉTORES).

---

Assinatura do Coordenador  
SIAPE:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS – IBEF

ANEXO III – PROJETO

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>	
Coordenador:	
Vice-coordenador:	
E-mail:	Telefone:
Título do Projeto:	
Unidades Didáticas Permanentes:	
Disciplinas atendidas:	

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. JUSTIFICATIVA**
- 3. OBJETIVOS**
- 4. METODOLOGIA**
- 5. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**
- 6. RESULTADOS ESPERADOS**
- 7. PREVISÃO DE AULAS PRÁTICAS**
- 8. REFERÊNCIAS**
- 9. ANEXOS**

Santarém, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do Coordenador  
SIAPE:





UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS – IBEF

ANEXO V - RELATÓRIO ZOOSETORES	
1. IDENTIFICAÇÃO	
Docente:	
E-mail:	Telefone:
Unidades Didáticas Permanentes:	
Disciplinas atendidas:	
Título do Projeto:	

**1. INTRODUÇÃO**

**2. OBJETIVOS**

**3. METODOLOGIA**

**4. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

**5. RESULTADOS OBTIDOS** (*Apresentar e discutir os principais resultados obtidos*).

**6. AULAS PRÁTICAS**

**7. PRINCIPAIS PROBLEMAS E DIFICULDADES PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**

**8. REFERÊNCIAS**

Santarém, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do Coordenador  
SIAPE:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS – IBEF

**ANEXO VI – FICHA DE AVALIAÇÃO**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>	
Docente:	
E-mail:	Telefone:
Título do Projeto:	
Unidades Didáticas Permanentes:	
Disciplinas atendidas:	

<b>QUESITO</b>	<b>NOTA</b>
Relação com a sociedade e relevância social (0 a 10,0 pontos)	
Justificativa/relevância da proposta para o ensino de graduação (0 a 10,0 pontos)	
Adequação do projeto a temática proposta para este edital (0 a 10,0 pontos)	
Associação dos projetos com as disciplinas/PPC dos cursos do IBEF (0 a 10,0 pontos)	
Resultados esperados (0 a 10,0 pontos)	
Exequibilidade do projeto (0 a 10,0 pontos)	
<b>TOTAL</b>	<b>Total de pontos dividido por 6</b>

<b>Parecer:</b>

---

Assinaturas dos membros da comissão



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA**  
**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS – IBEF**

**ANEXO VII – ITENS FINANCIÁVEIS COM O RECURSO ESTIMADO**

<b>Item</b>	<b>Descrição/Detalhamento</b>	<b>Forma de comprovação</b>
Materiais de consumo	Aqueles que, em razão de seu uso corrente, perdem normalmente sua identidade física e/ou têm sua utilização limitada a dois anos. Exemplos: Ferramentas, combustível, gêneros alimentícios, madeira e materiais para sistema de canalização, insumos, reagentes, sementes, adubo e mudas de plantas, etc.	Nota ou cupom fiscal contendo: a data da compra, a descrição do material, o nome e o CNPJ da empresa e o nome/CPF do Coordenador do Projeto.
Serviço de terceiros – pessoa física	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa físicas, pagos diretamente a esta.	Nota fiscal contendo: a data da realização e a descrição do serviço, o nome e o CPF do profissional prestador do serviço e o nome/CPF do Coordenador do projeto.
Serviço de terceiros – pessoa jurídica	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa jurídica (empresas).	Nota ou Cupom fiscal contendo: a data de realização e a descrição do serviço, o nome e o CNPJ da empresa prestadora do serviço e nome/CPF do Coordenador do projeto.
Auxílio para atividades de campo	Poderá ser gasto até 10% do valor total do recurso complementar a que se refere este edital em diárias a serem pagas a membros do projeto ou colaboradores eventuais, seguindo os valores definidos na Resolução nº 43/2017 Consad/UFOPA (para servidores) e na Resolução nº 32/2017, alterada pela Resolução nº 41/2017 – Consad/UFOPA (para estudantes de graduação).	Recibo contendo: data, descrição da atividade realizada, nome/CPF do membro do projeto ou colaborador eventual beneficiado com o auxílio e nome/CPF do coordenador do Projeto Integrado.